



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Documento de Formalização da Demanda - DFD

Demandante : Jociely Andresa dos Santos Araújo

Cargo: Assessora Parlamentar

Órgão : Câmara Municipal

Data: 02/01/2024.

Ao

Exmo. Sr. FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy.

Assunto: **Formalização da Demanda** / Solicitação Contratação.

Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços desta Casa Legislativa, realizamos pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para o seguinte objeto : prestação serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy.

Encaminho, pelo presente a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo), como também Termo de Referência contendo informações necessárias para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo de contratação

Solicitamos de V. Exa., a autorização para abertura do referido processo de Contratação para a Contratação de Empresa para Prestação serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados.

Justifica-se a demanda, para monitorar 24h a Câmara Municipal, para resguardar o patrimônio público e dar mais segurança aos servidores e parlamentares, sem contratação de mais servidores.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



O quantitativo a ser contratado, a necessidade, bem como a capacidade de arcar com a referida contratação será de 16 (dezesesseis) câmaras, com detalhamento desses quantitativos conforme Termo de Referência.

O prazo definido para contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em atendimento às necessidades do exercício de 2024.

É de salientar, que as cotações para referências de preços foram realizadas através do sítio do TOME CONTA - TCE/PE encontram-se no Mapa de Cotações juntamente com cópias de cotações extraídas em anexo.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Jociely Andresa dos Santos Araújo

Jociely Andresa dos Santos Araújo
Assessora Parlamentar

[Handwritten signature]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133 /2021

SETOR REQUISITANTE /DEMANDANTE

Assessora Parlamentar
Órgão : Câmara Municipal

1 – OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de cessão, em regime de comodato, de equipamentos de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), incluindo instalação, configuração completa, monitoramento de câmeras em junção com o monitoramento de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 horas e treinamento, na Câmara de vereadores de Iguaracy-PE.**

1.2. A descrição dos equipamentos e local a ser instalados, encontram-se descritos no item 9 deste Termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O mencionado serviço se justifica tendo em vista a necessidade de garantir a segurança no prédio da câmara municipal de Iguaracy-PE, além de proporcionar também a conservação e fiscalização do espaço público, gerando com isso, a economia e proteção aos Servidores do legislativo e aos cidadãos/usuários que necessitem frequentar esse ambiente. O sistema de monitoramento por meio de câmeras tem por objetivo mitigar os riscos e proporcionar mais segurança dos bens patrimoniais e das pessoas que utilizam tal ambiente, pois, visa inibir invasões ao prédio público e evitar episódios de furtos e roubos a até mesmo agressões. Também se destina a resgatar e reservar, quando necessário, as imagens provenientes destas ocorrências. Dada a importância deste recurso, se faz necessário o poder legislativo despende investimentos neste sistema de segurança com o intuito de manter de forma contínua tal monitoramento.

2.2. A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo enquadramento do preço em conformidade com o valor de mercado, alinhado ao permissivo legal insculpido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

3.1 - Os equipamentos a serem disponibilizados em comodato deverão conter no mínimo as especificações técnicas descritas abaixo, visando garantir qualidade de imagem e durabilidade.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (81) 3857-1142

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



3.1.1 - Câmera

- Câmera bullet HD 720p
- 16 câmeras
- 01 HD 4TB gravação contínua

- IR inteligente: distância de até 30 m IR
- Resistente à água e poeira (IP66)
- 4 em 1 (4 sinais comutáveis TVI / AHD / CVI / CVBS);

3.1.2. Central de alarme

- 01 Central de alarme;
- 01 Bateria;
- 01 Sirene;
- 04 Sensores.

4. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação de todos os equipamentos/materiais, em regime de comodato, nas quantidades necessárias à perfeita execução e funcionamento dos serviços no prédio do poder legislativo, conforme detalhamento do sistema inteligente de monitoramento, descrito no item 09.

4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao monitoramento local e ao acesso remoto das câmeras.

4.3. Os equipamentos/ materiais instalados nas dependências do poder legislativo deverão ser novos e atender aos padrões técnicos das normas vigentes.

4.4. Os equipamentos/ materiais cedidos deverão estar na garantia e sua substituição e/ou manutenção preventiva e corretiva correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao Contratante.

4.5. A empresa deverá monitorar as imagens de câmeras que deverão ser visualizadas com ativação através de disparo de sensores eletrônicos do sistema de alarme já instalado e em pleno funcionamento nos prédios públicos, possibilitando a visualização das imagens da(s) câmera(s) no momento do disparo do alarme. O monitoramento de imagens



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



deverá ocorrer através de software homologado e específico para tal.

4.6. A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

4.7. A CONTRATADA deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

4.8. A CONTRATADA deverá configurar o acesso remoto para todos os Gestores indicados em cada Setor onde for autorizado a instalação do sistema CFTV, sendo ilimitado a quantidade de Gestores a ter acesso, devendo a autorização de acesso, partir do Chefe imediato do poder legislativo.

4.9. Da manutenção preventiva:

4.9.1. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva a cada trimestre, sem ônus para a Contratante.

4.9.2. A manutenção preventiva deverá incluir visitas no local onde foram instalados o sistema de monitoramento CFTV.

4.10. Da manutenção corretiva:

4.10.1. A CONTRATADA deverá executar a manutenção corretiva no prazo de 24 horas para problemas em DVR (perda de imagens do sistema) e 48 horas para problemas em câmeras, inclusive instalando outro equipamento se necessário para que o serviço não seja descontinuado.

4.10.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela substituição imediata dos equipamentos com defeito, até que seja concluído o laudo técnico para fins de comprovação do defeito apresentado.

4.10.2.1. Fica a CONTRATADA isenta da responsabilidade de substituir o(s) equipamento(s) com defeito, quando comprovado atos de vandalismos, mau uso e descargas elétricas, nas demais ocorrências fica a CONTRATADA responsável pela substituição dos equipamentos, ficando a suas expensas os custos referentes a equipamentos, custos de reinstalação e demais tais como (deslocamento, hospedagem e etc.).

4.11. No levantamento local das necessidades para o sistema de CFTV, a Contratada deverá observar:



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (51) 3352-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>



- 4.11.1. Distribuição dos pontos de redes de lógica, voz, CFTV e spots Wi-Fi existentes.
- 4.11.2. Posicionamento do rack de comunicação e demais itens relevantes e necessários à execução dos serviços.
- 4.11.4. Posicionamento dos equipamentos de gravação local das imagens do CFTV.

5. VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto na Legislação vigente.
- 5.2. A instalação dos sistemas de CFTV deverá ser concluído em até 15 (quinze) dias corridos da data da autorização para início dos serviços.
- 5.3. O monitoramento local e remoto das imagens deverá acontecer 24 horas por dia, sete dias por semana, ininterruptamente após a conclusão da instalação dos sistemas de CFTV, até o final da vigência do contrato.

6. TREINAMENTO

- 6.1. Após a instalação dos sistemas de CFTV, a CONTRATADA deverá ministrar um treinamento para os Servidores do poder legislativo, de modo que todas as dúvidas sejam esclarecidas para que todos estejam aptos a operar integralmente o Sistema.
- 6.2. A empresa contratada deverá fornecer, no ato do treinamento, material ilustrativo para cada participante.
- 6.3. O treinamento deverá ser realizado na própria unidade da instalação das câmeras de monitoramento.
- 6.4. Deverão ser tratados no treinamento: funcionamento do Sistema, operação dos equipamentos e componentes, identificação de problemas de funcionamento solucionáveis



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (81) 3357-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



pelos operadores, noções e planos de manutenção, dentro outros assuntos pertinentes.

6.5. Todas as despesas referentes ao treinamento deverão ocorrer por conta da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos Setores municipais, para os procedimentos de manutenção, assistência técnica e demais solicitações inerentes ao adequado desempenho e funcionamento dos equipamentos.

7.5. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

7.6. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.7. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.8. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.9. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Termo de Referência.

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Prestar os serviços objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste termo e na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3237-0144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como promover atualização dos equipamentos sempre que se tornarem obsoletos.

8.5. Apresentar, quando solicitado, a licença de uso ou certificação de posse de todos os equipamentos e softwares empregados na prestação dos serviços, não cabendo à Contratante quaisquer ônus decorrentes do uso indevido dos mesmos.

15.2.6. Manter corpo técnico devidamente habilitado para a execução dos serviços, dentro dos níveis de qualidade requeridos.

8.7. Manter os seus funcionários identificados por crachás ou uniformes quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da Contratante.

8.8. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

8.9. Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e instalação dos materiais e equipamentos necessários, os quais correrão por conta da CONTRATADA, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o poder legislativo, zelando para que sejam entregues em perfeito estado, observando as normas em vigor adequadas relativas à embalagens, volumes, expedidos pelo órgão competente;

8.10. Arcar com as despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, bem como demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;

8.11. A CONTRATADA deverá fixar placas informando o monitoramento e a gravação das imagens do local, conforme previsto na legislação vigente, além do que poderá fixar placas com sua identificação informando o monitoramento do local.

8.12. Manter sigilo total sobre todas as informações, dados, sistemas ou documentos anotados, coletados sob qualquer forma ou observados durante o processo de instalação e operação dos sistemas nas unidades da Contratante, reconhecendo que essas informações não podem ser cedidas, copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de nenhuma forma, nem



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



colocadas à disposição direta ou indiretamente, locadas ou negociadas com terceiros.

8.13. Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

8.14. Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;

8.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas;

8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia anuência do poder legislativo de Trinfo-PE.

8.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21;

8.18. Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.19. Responsabilizar-se pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

8.20. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas, dispositivo



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (81) 3337-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>



legal ou regulamento;

8.21. Comunicar ao CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9. DETALHAMENTO DO SISTEMA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO VIA CÂMERA E CENTRAL DE ALARME INTEGRADA.

9.1

Equipamentos	Quantidade
Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.	01
Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.	16
Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.	01
HD 4TB com capacidade para gravação	01

Equipamentos	Quantidade
Gestores - Instalação e Configuração de Acesso Remoto	01

5.2.3 Especificações mínimas do SISTEMA DE ALARME:

Equipamentos	Quantidade
Central de Alarme 20 GPRS com teclado	01
Teclado de comando digital com tampa e teclas iluminadas com funções pânico, coação e incêndio	01
Bateria selada 12v 7AH para Central de Alarme	01
Fonte supressora de voltagem para central de alarme 12v	01
Sirene tipo corneta 12v	02
Sensor infravermelho passivo PET 20 kg.	4
Cabo multipar 04 vias para alarme (rolo de 100 mts)	2
Módulo comunicação internet	01
Botão de pânico fixo NA ou NF	02
Mão de obra técnica para instalação e programação dos equipamentos	01

[Handwritten signatures]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

10. DO OBJETIVO

10.1. Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de prestadores de serviços, buscando eficiência em transmitir a população os trabalhos do Legislativo Municipal, em tempo real.

11. DA PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÕES)

11.1. O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

11.2. Destaco que em pesquisa realizada em outras câmaras da região e no Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, conforme Mapa de Cotações, as cotações realizadas encontram-se em anexo.

É de salientar, que as pesquisas de preços para referências de preços no sítio do TOME CONTA - TCE/PE.

O valor médio mensal estimado foi de **R\$ 2.956,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** para serviços de para Prestação serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, sob regime de COMODATO, de acordo com a necessidade e demanda do prédio onde utiliza os serviços, sendo o valor global estimado de **R\$ 35.478,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. De acordo com as informações recebidas do setor de Contabilidade/Tesouraria, as despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy, na seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Projeto de Atividade: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção de atividades administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante.

13.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.4. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, de acordo com a legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A contratada deverá atender no que couber aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 em seu art. 33 e regulamentos, no que tange ao sistema de logística reversa, quando da necessidade de troca e/ou substituição de equipamentos, objeto deste Termo de Referência

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2024.

Jociely Andresa dos Santos Araújo
Jociely Andresa dos Santos Araújo

Assessora Parlamentar



Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 36.864,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/04/2023	R\$ 36.864,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 32.768,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	8	28/11/2023	R\$ 4.096,00
Liquidação	7	27/10/2023	R\$ 4.096,00
Liquidação	6	27/09/2023	R\$ 4.096,00
Liquidação	5	28/08/2023	R\$ 4.096,00
Liquidação	4	28/07/2023	R\$ 4.096,00
Liquidação	3	28/06/2023	R\$ 4.096,00
Liquidação	2	29/05/2023	R\$ 4.096,00
Liquidação	1	26/04/2023	R\$ 4.096,00

TOTAL PAGO: R\$ 32.768,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	28/11/2023	001	005703	000000104140		R\$ 4.096,00
Pagamento	27/10/2023	001	005703	000000104140		R\$ 4.096,00
Pagamento	27/09/2023	001	005703	000000104140		R\$ 4.096,00



Pagamento	29/08/2023	001	005703	000000104140	R\$ 4.096,00
Pagamento	31/07/2023	001	005703	000000104140	R\$ 4.096,00
Pagamento	30/06/2023	001	005703	000000104140	R\$ 4.014,08
Pagamento - retenção	30/06/2023				R\$ 81,92
Pagamento	30/05/2023	001	005703	000000104140	R\$ 4.014,08
Pagamento - retenção	30/05/2023				R\$ 81,92
Pagamento - retenção	28/04/2023				R\$ 81,92
Pagamento	28/04/2023	001	005703	000000104140	R\$ 4.014,08

📄 Fonte: SAGRES 🏢 Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Despesas do município:

Exercício:

2023

Mês:

Todos

Unidade Jurisdicionada:

Câmara Municipal de Triunfo

Empenho N°: 0000092

DADOS GERAIS

Empenho: 0000092

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Triunfo

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Histórico Empenho: VALOR GLOBAL QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO COMPLETA, MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM JUNÇÃO COM O MONITORAMENTO DE ALARME, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA E TREINAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO PE. CORRESPONDENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Data Empenho: 28/02/2023

CPF/CNPJ do Credor: 42.405.973/0001-50

Nome/Razão Social:

CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA M

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

**Programa:** CAMARA MUNICIPAL**Ação:** MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO**Categoria Econômica:** Despesa Corrente**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO**TOTAL EMPENHADO: R\$ 19.987,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	28/02/2023	R\$ 19.987,00

TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 7.268,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	4	30/05/2023	R\$ 1.817,00
Liquidação	3	26/04/2023	R\$ 1.817,00
Liquidação	2	28/03/2023	R\$ 1.817,00
Liquidação	1	28/02/2023	R\$ 1.817,00

TOTAL PAGO: R\$ 7.268,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/05/2023	001	027391	000000059544		R\$ 1.817,00
Pagamento	28/04/2023	001	027391	000000059544		R\$ 1.817,00
Pagamento	30/03/2023	001	027391	000000059544		R\$ 1.817,00
Pagamento	28/02/2023	001	027391	000000059544		R\$ 1.817,00

Fonte: SAGRES Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3371-1133

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Do: Setor de Contabilidade/Tesouraria

Para: Controle Interno

Prezada Senhorita Controladora

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas à Contratação de Empresa para os serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais para atender a Câmara Municipal de Vereadores Iguaracy, tenho a informar-lhe que:

- a) Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2023, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Projeto de Atividade: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção de atividades administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do Art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3622-3474

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Iguaracy, 02 de janeiro de 2024.

DANIELA SIMÕES DALTRO DE MOURA NUNES

Tesoureira



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. 1, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2024, nos termos descritos abaixo:



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (51) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>



Objeto a ser contratado:	serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy.
Contratado:	CLAÚDIO GUILHERME VERISSIMO GONÇALVES DA SILVA (MONI SEGURANÇA) , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.405.973/0001-50, com sede Rua Saturnino Bezerra, 10, 2º andar, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 58.820-000,,,
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R\$35.478,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Fundamento Legal:	Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3337-1141

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO TORRES MARTINS

Vereador Presidente



239749510



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MONI SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	239749510 - 02/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203031344
CNPJ 42.405.973/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023
SOB N: 26203031344

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07775113472 - MAGDALA NUNES GALVAO - Assinado em 17/03/2023 às 11:52:01

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

20/03/2023



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA

CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/2001, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 152.498.514-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 56.035.520-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SATURNINO BEZERRA, 10, ANDAR 2, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SATURNINO BEZERRA, 10, ANDAR:2, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE SECRETARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

8110000540526

21/06/2021



Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218900627 de 21/06/2021 Protocolo 218900627 de 17/06/2021 NIRE 26103954840

Nome da empresa CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228317651510526



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07775113472-MAEDALIA NUNES GALVÃO

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE SECRETARIA.

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8122-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

81100000540526

21/06/2021





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07775113472-MADALIA NUNES GALVÃO

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA

CARNAIBA, 15 de junho de 2021.

CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA

Claudio Guilherme Verissimo goncalves da Silva



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
 RUA MANUEL DE QUEIROZ LIMA, 21 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (51) 3364-0002
 MADALIA NUNES GALVÃO - AUTENTICADORA E PROTESTADORA

Reconheço Por Autenticidade a firma de **CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA**
 Cartório Único de Carnaíba - PE - 1606/2021 09 49 62 Em
 Testemunho *de verdade* da verdade *de verdade* **383 TSNR**
 R\$ 0,86 FÉRC R\$ 0,47 Total 5,51

Selo 0076901VZ.E420210100845
 Consulte Autenticidade em www.jucepe.pe.gov.br

21890.21890007-19
MADALIA NUNES GALVÃO
 AUTENTICADORA
 Rua Manuel de Queiroz Lima, 21
 Centro - CEP: 56.829-000
 Carnaíba - PE

81100000540526

(Handwritten initials)

21/06/2021



Certifico o Registro em 21/06/2021
Arquivamento 20218900627 de 21/06/2021 Protocolo 218900627 de 17/06/2021 NIRE 26103954840
Nome da empresa CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 228317651510526

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0775113472-MAGDALA NUNES GALVAO

CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA, brasileira, solteira, data de nascimento 21/01/2001, EMPRESÁRIO, Identidade nº 56.035.520-8, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 152.498.514-79, residente e domiciliado na RUA SATURNINO BEZERRA, 10, ANDAR 2, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000, BRASIL, empresário, com sede na RUA SATURNINO BEZERRA, 10, ANDAR 2, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob a firma **CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA**, NIRE 26103954840 de 21/06/2021 e no CNPJ sob nº 42.405.973/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico **Limitada**, uma vez que admitiu a sócia **MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, data de nascimento 18/04/1988, empresária, Identidade nº 7.613.899, órgão expedidor SDS/PE, CPF nº 084.699.364-33, residente e domiciliado na Av. Francisco Fernandes de Lima, s/n, Centro, cidade de Carnaíba - PE - CEP 56.820-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **MONI SEGURANÇA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Saturnino Bezerra, 10, andar 2, Centro, cidade de Carnaíba - PE - CEP 56.820-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8220-2/00 - atividades de teleatendimento; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

Cláusula 3ª. O sócio **CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA**, cede 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para a sócia **MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA**, admitida neste ato. O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), valor da quota cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Percentual (%)	Valor R\$
CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA	16.000	20 %	R\$ 16.000,00
MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA	64.000	80 %	R\$ 64.000,00
Total	80.000	100 %	R\$ 80.000,00

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 26203031344 de 20/03/2023 Protocolo 239749510 de 02/03/2023 NIRE 26203031344

Nome da empresa MONI SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122517917796046



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07775113472-MAGDALA NUNES GALVAO

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato automaticamente sorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 7ª A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DA MONI SEGURANÇA LTDA

CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA, brasileira, solteiro, data de nascimento 21/01/2001, EMPRESÁRIO, Identidade nº 56.035.520-8, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 152.498.514-79, residente e domiciliado na RUA SATURNINO BEZERRA, 10, ANDAR 2, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000, BRASIL, empresário, com sede na RUA SATURNINO BEZERRA, 10, ANDAR 2, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000,

MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA, brasileira, solteira, data de nascimento 18/04/1988, empresária, Identidade nº 7.613.899, órgão expedidor SDS/PE, CPF nº 084.699.364-33, residente e domiciliado na Av. Francisco Fernandes de Lima, s/n, Centro, cidade de Carnaíba – PE – CEP 56.820-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MONI SEGURANÇA LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Saturnino Bezerra, 10, andar 2, Centro, cidade de Carnaíba – PE – CEP 56.820-000.

20/03/2023

Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 26203031344 de 20/03/2023 Protocolo 239749510 de 02/03/2023 NIRE 26203031344

Nome da empresa MONI SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122517917796046

JUCEPE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0775113472-MAGDALA NUNES GALVAO

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades: 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8220-2/00 - atividades de teleatendimento; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de: 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8220-2/00 - atividades de teleatendimento; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 17 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Percentual (%)	Valor R\$
CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA	16.000	20 %	R\$ 16.000,00
MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA	64.000	80 %	R\$ 64.000,00
Total	80.000	100 %	R\$ 80.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 26203031344 de 20/03/2023 Protocolo 239749510 de 02/03/2023 NIRE 26203031344

Nome da empresa MONI SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122517917796046

depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de maio, o administrador estará com as justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas em proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Carnaíba, 17 de fevereiro de 2023.

Claudio Guilherme Verissimo V. G. da Silva
CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA
CPF nº 152.498.514-79

Maria Letícia Gonçalves da Silva
MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA
CPF nº 084.699.364-33

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
FERNANDES DE QUEIROZ LIMA, 31 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (51) 3611-1122
REGISTRAR E REGISTRADOR

Revonheço Por Semelhança a firma de CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA
Cartório Único de Carnaíba - PE, 14/03/2023, 15:03:06, Emol 4,54, TSNR
Testemunho de verdade A *quarta-feira* Emol 4,54, TSNR
R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 Total 6,45

Selo: 0076901LEH02202302 00477

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
FERNANDES DE QUEIROZ LIMA, 31 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (51) 3611-1122
REGISTRAR E REGISTRADOR

Revonheço Por Semelhança a firma de MARIA LETICIA GONCALVES DA SILVA
Cartório Único de Carnaíba - PE, 14/03/2023, 15:04:14, Emol 4,54, TSNR
Testemunho de verdade A *quarta-feira* Emol 4,54, TSNR
R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 Total 6,45

Selo: 0076901ESF02202302 00478



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07775113472-MAGDALIA NUNES GALVAO

20/03/2023

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, MAGDALA NUNES GALVAO, CPF 07775113472, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 005575, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA - MONI SEGURANÇA LTDA (3 PÁGINAS); DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - MARIA LETICIA GONÇAVES DA SILVA - IDENTIDADE (1 PÁGINA); DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - MARIA LETICIA GONÇAVES DA SILVA - CPF (1 PÁGINA) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - MAGDALA NUNES GALVÃO - CRC (1 PÁGINA).

CARNAIBA, 17 de fevereiro de 2023,

MAGDALA NUNES GALVAO

Assinado Digitalmente

20/03/2023

Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 26203031344 de 20/03/2023 Protocolo 239749510 de 02/03/2023 NIRE 26203031344

Nome da empresa MONI SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122517917796046

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07775113472-MAGDALA NUNES GALVAO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONI SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.405.973/0001-50

Certidão n°: 6088821/2024

Expedição: 26/01/2024, às 10:51:00

Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONI SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.405.973/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.405.973/0001-50
Razão Social: CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONCALVES DA SILVA
Endereço: RUA SATURNINO BEZERRA 10 ANDAR 2 / CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122803145571841778

Informação obtida em 15/01/2024 09:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(Handwritten signature)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

299/2023

DATA DA EMISSÃO

26/12/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAALJH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

42.405.973/0001-50

Nome/Razão Social

MONI SEGURANÇA LTDA - 21106

Logradouro

RUA SATURNINO BEZERRA

Número

01

Complemento
PREDIO

Bairro / Cidade

CENTRO - CARNAÍBA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE


PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

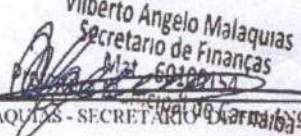
OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.carnaiba.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.


DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS


VILBERTO ANGELO MALAQUIAS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Carnaíba

Fórum Antônio de Souza Dantas - R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE, S/N - Zê Dantas

Carnaíba/PE CEP: 56820000 Telefone: - Email: - Fax:

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, sob as penas da lei, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo da secretaria judiciária desta comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer ações ou pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU EXECUÇÃO** figurando como autor ou réu a empresa **MONI SEGURANÇA LTDA**- CNPJ n° 42.405.973/0001-50- nome fantasia **MONI SEGURANÇA**, com endereço na Rua Saturnino Bezerra, N° 10, Centro, Carnaíba-PE.

OBS: válida por 60(sessenta) dias.

A certidão é verdadeira e dou fé.

CARNAÍBA, 01 de dezembro de 2023.

RENATO SILVA ORTEGA
Técnico Judiciário

Mat. 187.90-81

Renato Silva
Ortega:1879081
879081

Assinado de
forma digital por
Renato Silva
Ortega:1879081
Dados:
2023.12.01
09:27:52 -03'00'



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010184709-72

Data de Emissão: 23/11/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 42.405.973/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONI SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **42.405.973/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:45 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **FC77.0EA3.8666.730B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



NOTA TÉCNICO — COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, conforme recebimento de demanda, para análise de Proposta de Preços e Documentos Habilitação, instado a emitir Parecer Técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MONI SEGURANÇA LTDA (MONI SEGURANÇA), pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 — O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, MEDIANTE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E SISTEMA DE ALARME EM AMBIENTES ESPECÍFICOS, AMBOS EM OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA DE FORMA ININTERRUPTA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRAMENCIONADOS, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 — O OBJETIVO/DEMANDA: Análise de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, da única empresa interessada na prestação dos serviços, acima indicados.

3 - O PREÇO: O valor global proposto é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais R\$ R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), conforme proposta em anexo. Em análise verifica-se que se encontra compatível com os preços praticados no mercado e tendo em vista que o valor estimado para a contratação, apresentado pela administração conforme Termo de Referência, Justificativa de Preços e Mapa Comparativo de Preços, constantes nos autos deste processo, é de: Valor Mensal: O valor médio mensal estimado foi de R\$2.956,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 35.478,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), para o período de 12 (meses) meses.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>



4 - À EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa MONI SEGURANÇA LTDA (MONI SEGURANÇA) inscrita no CNPJ nº 42.405.973/0001-50, porque apresentou preço para executar os serviços objeto de contratação, conforme proposta de preço apresentada, de acordo com o proposto pela administração.

4.1. HABILITAÇÃO DA EMPRESA: Após análise dos documentos de habilitação que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas, a referida empresa cumpriu integralmente as exigências legais.

4.2. Solicitamos uma melhor análise por parte da Assessoria Jurídica da Casa, para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

5 — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 — Poder Legislativo 10.01. — Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.031.0101.0004 — GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que à contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Isso posto, deixando para a Assessoria Jurídica uma melhor análise.

Igaracy, 08 de janeiro de 2024.

Arlete de Siqueira Neto
ARLETE DE SIQUEIRA NETO

Agente de Contratação



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ASSUNTO: contratação de empresa para os serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy.

O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados (Cotações). O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Cumprir informar que o valor estimado se encontra em conformidade com o valor praticado no mercado, posto que, através de consulta realizada no Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, tivemos acesso aos extratos de contatos das Câmaras Legislativas dos Municípios:

Ref./ano 2023: valor mensal

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE: R\$ 4.096,00 (quatro mil, noventa e seis reais)

Câmara Municipal de Triunfo/PE: R\$ 1.817,00 (um mil, oitocentos e dezessete reais)

Valor Médio Estimado: R\$2.956,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

É de salientar, que as pesquisas de preços para referencias de preços no sítio do TOME CONTA - TCE/PE. O valor médio mensal estimado foi de R\$2.956,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para prestação serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, sob regime de COMODATO, de acordo com a necessidade e demanda do prédio onde utiliza os serviços , sendo o valor global estimado de R\$35.478,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

Diante disto, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de contratação direta para o objeto acima descrito bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação dos serviços, com preço estimado de R\$35.478,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Iguaracy, 02 de janeiro de 2024.

Arlete de Siqueira Neto
Arlete de Siqueira Neto

Agente de Contratação



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



DESPACHO

O Senhor Francisco Torres Martins - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei:

Tendo em vista a solicitação constante do Documento de Formalização da Demanda, datada de 02 de janeiro de 2024, apresentando a necessidade de Contratação de Empresa para a Prestação de serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy., Estado de Pernambuco, pelo presente.

DESPACHO, ao Setor de Contratação desta Casa Legislativa, o Termo de Referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, Declaração de Compatibilidade Orçamentária e Financeira, Levantamento e justificativa de Preços Estimados conforme Cotações apresentadas, para que sejam tomados os procedimentos necessários, incluindo publicação de edital, com fundamentação da lei que norteiam o referido Processo.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico deste Poder Legislativo.

É o que temos para o momento.

Iguaracy, 02 de janeiro de 2024.

Cordialmente,



FRANCISCO TORRES MARTINS
Vereador Presidente





Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUAÇÁ

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Da: **Comissão de Contratação**

Para: **Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica**

Assunto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy,

Processo Administrativo: **002/2024.**

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Iguaracy, 8 de janeiro de 2024



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1200

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Arlete de Siqueira Neto

Arlete de Siqueira Neto

Agente de Contratação

[Handwritten initials]



PARECER nº 02/2024

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Trata-se de Parecer Jurídico sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy.

Constam dos autos, que transcorrem na forma de processo físico, que foram instruídos com Justificativa, Termo de Referência/Projeto Básico, minuta de contrato que serão analisados juridicamente por esta Assessoria.

REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

Dispensa de Licitação Nº 02/2024.

LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O presente parecer jurídico visa atender o requisito legal disposto no **inciso II do §1º artigo 53 da Lei nº 14.133/2021**, sendo um parecer prévio onde se analisa se os procedimentos legais internos do processo administrativo estão sendo obedecidos pelos responsáveis pelo trâmite da Dispensa de Licitação.

Lembra-se que aqui se trata de análise jurídica ficando a cargo do Gestor da Casa a



análise de conveniência e oportunidade sobre a celebração de futuro contrato administrativo.
É o relatório, passo a fundamentar.

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se contratar por Dispensa de licitação, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica, e, em especial o análise da minuta do edital.

É importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - **apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.(g.n.)

Ressalta-se, como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:



Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a *Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*. Visa propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res pública*.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a **Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.**

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para



contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, valor atualizados pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que “Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a ao limite previsto em lei para dispensa.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, minuta do contrato e anexos, e, todos os elementos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/21, assim, atendendo os requisitos legais.

Considerando que o valor total está estimado da possível contratação em **R\$ 31.900,00** (trinta mil e novecentos reais), proposta apresentada pela empresa: **MONI SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.405.973/0001-50, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

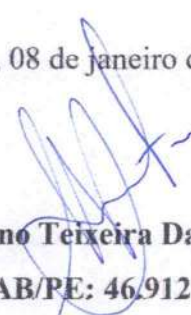
É a fundamentação, passo a concluir.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para **deflagrar o processo para contratação direta** dos serviços e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINO FAVORAVELMENTE PELA POSSIBILIDADE DE DEFLAGRAR O PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS.**

Esse parecer é meramente opinativo, não vinculando a atuação da Administração Pública.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2024.


Cristiano Teixeira Dantas
OAB/PE: 46.912



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3637-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>



CONTRATO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

Dispensa nº 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO, TESTE E AJUSTES) DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CFTV PARA CAPTAÇÃO, GERAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, A SER INSTALADO NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE**. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.464.385/0001-64, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO TORRES MARTINS (Presidente da Câmara), brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 256.890.294-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves de Freitas, nº 54, Distrito de Jabitacá, Igaracy/PE, CEP 56.840-000, doravante simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a empresa **MONI SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.405.973/0001-50, com sede Rua Saturnino Bezerra, 10, 2º andar, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 58.820-000, neste ato representada pelo seu sócia administradora, a Sra. **Maria Leticia Gonsalves da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.613899 SDS/PE, inscrito no CPF nº 084.699.364-33, residente na Rua Francisco Fernandes, s/n, Centro, Carnaíba/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, referente a Dispensa nº 02/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, têm justo e acordadas as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, *cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços* supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Igaracy.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no Processo Administrativo nº 02/2024. Assim, ampara-se o presente instrumento considerando-se a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o art. 75, II da Lei nº 14.133/21.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - Regime Comodato:

3.1.1 - O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços constantes no objeto do presente contrato será realizado em regime de COMODATO, que é o empréstimo ao Poder Legislativo Municipal dos equipamentos e materiais necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado nas localidades previstas neste documento.

3.1.2 - Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em COMODATO deverão ser totalmente desinstalados e retirados de todas as dependências da edilidade, às expensas da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

3.1.3 – A CONTRATANTE fica obrigada a conservar todos os equipamentos e materiais emprestados na forma de COMODATO, não podendo utilizá-los senão de acordo com o Contrato ou a natureza dele.

3.2 - Da Manutenção Corretiva:

3.2.1 - A Manutenção Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

3.2.2 - Caberá à contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do Contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema.

3.2.3 - Os componentes danificados deverão ser substituídos, de modo a deixar o equipamento em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da contratante, nos prazos de solução estabelecidos neste documento, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais (frete, seguro, etc.).



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIDAÇÕES DA CONTRATANTE:

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal as prerrogativas constantes dos art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada. Obrigar-se-á:

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
 - 4.2. Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
 - 4.3. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
 - 4.4. Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
 - 4.5. Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação;
 - 4.6. Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
 - 4.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
 - 4.8. Deverá fornecer local protegido e seguro para armazenamento de materiais durante a execução completa do projeto, responsabilizando-se pela integridade e segurança dos equipamentos.
- I- Efetuar o pagamento, conforme proposta da licitante e aceita pela Câmara Municipal do Parnamirim, nas condições estabelecidas no edital de licitação.
- II- Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades constantes na prestação dos serviços;
- III- Promover a fiscalização da execução do contrato.
- IV – Prestar todas as informações e fornecer todos os documentos necessários para execução dos serviços contratados;
- V- Quando os serviços forem executados na sede da Câmara Municipal, disponibilizar local, equipamentos e infraestrutura para execução das atividades.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3457-0000
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 Executar fielmente o fornecimento, entregando os equipamentos nas quantidades, especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- 5.1.2 Comunicar à Câmara Municipal de Iguaracy qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 5.1.3 Acatar todas as exigências legais da Câmara, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- 5.1.4 Substituir qualquer um dos equipamentos fornecidos, quando apresentarem defeito de fabricação, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da notificação, exceto quando comprovada a impossibilidade, ou ainda quando restar caracterizada a impropriedade na utilização dos mesmos.
- 5.1.5 A empresa deverá comprovar a qualidade dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas;
- 5.1.6 A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 5.1.7 Ministrará todo o treinamento necessário aos servidores operadores dos sistemas, bem como esclarecer toda e qualquer dúvida proveniente da utilização dos equipamentos instalados.
- 5.1.8 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade sobre o cumprimento das obrigações pactuadas.
- 5.1.9 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- 5.1.10 Além do fornecimento dos equipamentos descritos no objeto, os serviços de



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3637-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



instalação, configuração, teste e ajustes, garantido o pleno funcionamento do sistema CFTV.

5.1.11 Todo e qualquer material acessório que se fizer necessário para a devida instalação e configuração do equipamento a ser fornecido, como por exemplo: cabos, fios, tubulação, caixas de proteção, parafusos, buchas, matérias para o devido acabamento, etc...

5.1.12 Garantia mínima de 01 (um) ano do equipamento contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou mau funcionamento do mesmo (quando não causado pela má utilização por parte da Câmara).

5.1.13 Garantia mínima de 06 (seis) meses do serviço de instalação, configuração e ajuste dos equipamentos instalados.

5.1.14 Serviços de instalação e configuração do software que fará a captação e gravação das imagens.

5.1.15 Treinamento de pelo menos 01 (um) servidor da Câmara Municipal, que serão indicados pelo fiscal do contrato, para a capacitação na utilização do sistema a ser instalado (hardware e software).

5.2 A contratada deverá, ainda:

Instalar os equipamentos nos seguintes locais e quantidades:

5.2.1 16 Câmaras Multi HD;

5.2.2 01 Gravador Digital DVR;

5.2.3 01 Central de Alarme ;

5.3. Sem prejuízo das obrigações constantes na **Lei nº 14.133/21** caberá, ainda, à Contratada:

5.3.1. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121 da **Lei nº 14.133/21**.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



5.3.2. Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de presentes na vigência deste instrumento.

5.3.3. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS - A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberá ao próprio Contratado, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - A dispensa de licitação oriunda do presente contrato é baseada no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o valor referente a prestação jurídica é abaixo do valor exigido pelo referido dispositivo legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A execução do presente contrato será fiscalizada pela contratada.

CLÁUSULA NONA - DO INÍCIO E DURAÇÃO - A prestação dos Serviços tem duração de 12 (doze) meses, com início na data da celebração do presente contrato e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS –

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, a Contratante pagará ao Contratado 12 (doze) parcelas mensais R\$ R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), totalizando um valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único: O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a prestação de serviço do objeto deste Contrato em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO –

11.1.A periodicidade do serviço será mensal e o valor ora contratado poderá sofrer alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através e termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3131-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



11.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor será pago a CONTRATADA por meio de transferência bancária, após a emissão da nota fiscal devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO - O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Projeto de Atividade: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção de atividades administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO –

14.1 As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através e termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

14.1.1 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO –

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas por leis posteriores.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (81) 33937-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>



I – Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse.

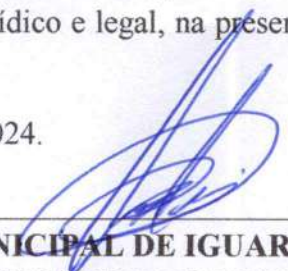
II – Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DESPESAS - Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção até a sede do município correrão por conta do Contratante. As despesas decorrentes de serviços fora da sede do município, como hospedagem e alimentação a serviço da CONTRATANTE correrão por conta desta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

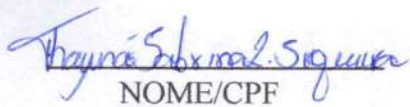
É competente o Foro da Comarca de Iguaracy, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE - CONTRATANTE
FRANCISCO TORRES MARTINS Ver. Presidente
CONTRATANTE


MONI SEGURANÇA
CNPJ nº 42.405.973/0001-50
CONTRATADO

Testemunhas:


NOME/CPF
057.077.269-89


NOME/CPF
134.788.834-90



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUAÇÁ

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3832.1104
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇÁ, Estado da Pernambuco, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONÇALVES DASILVA (MONI SEGURANÇA)

CPF/CNPJ: 42.405.973/0001-50

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato no valor global de R\$35.478,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, *suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy.*

BASE LEGAL: Contratação direta por Inexigibilidade, Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2024.

Arlete de Siqueira Neto
Arlete de Siqueira Neto
Agente de Contratação/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado da Pernambuco, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: MONI SEGURANÇA LTDA**CPF/CNPJ:** 42.405.973/0001-50**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de COMODATO, para atender à demanda da Câmara Municipal de Iguaracy.**BASE LEGAL:** Contratação direta por Inexigibilidade, Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2024.

ARLETE DE SIQUEIRA NETO

Agente de Contratação/2024

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:481C3841

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/01/2024. Edição 3519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>